



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 25/2024** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

3 ---- Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze
5 horas e trinta e oito minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia,
6 com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

8 1. Aprovação da Ata n.º 17/2024, Ata 18/2024, Ata 19/2024, Ata 20/2024, Ata
9 21/2024, Ata 22/2024 e Ata 23/2024

10 2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

13 **3.1** Discussão e votação da proposta da 3.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes
14 Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2024.

15 **3.2** Discussão e votação da proposta de aprovação dos valores dos apoios às atividades
16 a desenvolver pelas Juntas de Freguesia do concelho de Gouveia.

17 **3.3** Discussão e votação da proposta de transferência de competências para as
18 Freguesias – Lei nº50/2018.

19 **3.4** discussão e votação da proposta de nomeação da empresa Fonseca, Paiva,
20 Carvalho & Associado, SROC como Revisores Oficiais de Contas do município para os
21 anos de 2024 e 2025.

22 **3.5** Discussão e votação da proposta de Contrato Programa nº3/2024 entre o
23 Município de Gouveia e a APdSE – Águas Públicas da Serra da Estrela, E.I.M., S.S,
24 referente às pavimentações e pluviais realizados no âmbito do POSEUR.

25 **3.6** Discussão e votação da proposta de atribuição de Medalhas de Mérito Municipal.

4. OBRAS

27 **4.1** emissão de parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade relativo ao
28 prédio de natureza misto sito em Chão do Ribeiro – Caminho da Vila, na freguesia de
29 Figueiró da Serra.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice-Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Ana Rita Brazete Pinto, Técnica Superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

- - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

- - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** - Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor Presidente Luís Manuel Tadeu Marques (PPD/PSD) que, por se encontrar reunião com os membros do Comité de acompanhamento do programa regional do CENTRO 2030, convocada pela CCDR CENTRO, não pode comparecer a esta reunião.

Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS) que, por motivos profissionais, não pode estar presente na reunião.

- - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

- - - - **1) Aprovação da Ata 17/2024, Ata 18/2024, Ata 19/2024, Ata 20/2024, Ata 21/2024, Ata 22/2024 e Ata23/2024:** - Foram presentes a Ata 17/2024, de 26 de agosto, Ata 18/2024, de 09 de setembro, Ata 19/2024, de 20 de setembro, Ata 20/2024, de 01 de outubro, Ata 21/2024, de 14 de outubro, a Ata 22/2024, de 28 de outubro e a Ata 23/2024, de 11 de novembro, cujo texto foi previamente distribuído



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. No entanto, tendo em conta que as atas mencionadas não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, não se procedeu à sua aprovação.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES

VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

2.1.1) PARABENIZAÇÕES: Deu nota de que no dia 1 de dezembro comemoraram-se os 73 anos da Casa do Concelho de Gouveia em Lisboa, o Clube Desportivo Aldeense comemorou 77 anos de existência. No dia 7 de dezembro, assinalou-se o 17º Aniversário do Museu de Miniatura Automóvel e no dia 8 de dezembro comemoraram-se os 135 anos da Sociedade Musical e Recreativa de Moimenta da Serra. Todas estas associações do nosso concelho estão de parabéns e fez votos de continuação de um bom serviço, pois, aquilo que bem fizeram nas suas freguesias e no nosso concelho será bom para todos nós.

2.1.2) SELEÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL FEMININA APURADA PARA O EURO 2025: parabenizou Ana Borges e a Seleção de Futebol Feminino, referindo que se congratulam por termos uma cidadã do concelho que faz parte da Seleção Portuguesa de Futebol Feminino e que conseguiram, recentemente, no dia 3 de dezembro, o apuramento para o Euro 2025, que é também um orgulho e que se torna ainda mais relevante por Ana Borges ser também capitã da equipa. Aquilo que mais se pode desejar é que este campeonato europeu decorra da melhor forma possível e que honrem, naturalmente, as cores da bandeira nacional.

2.1.3) PRIMEIRA RESIDÊNCIA LITERÁRIA NA CASA VIRGÍLIO FERREIRA PARA SEMPRE: deu conta que no dia 7 e 8 de dezembro, passado fim de semana, dois meses depois da inauguração da Casa Virgílio Ferreira Para Sempre, tivemos a primeira residência literária com dois escritores, Gonçalo M Tavares e uma escritora turca chamada Aysernur Tanriverdi.

2.1.4) INAUGURAÇÃO DA INTERVENÇÃO NO SALÃO MULTIUSOS DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO ESTRELA FUTEBOL CLUBE DE MOIMENTA DA SERRA:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Deu destaque à inauguração da intervenção no Salão Multiusos do Estrela Futebol Clube de Moimenta da Serra, que contou com a presença do senhor Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, Dr. Hernâni Dias, que decorreu no passado dia 7 de dezembro. Deu ainda conta de que nessa mesma tarde, teve a sua primeira utilização com as comemorações dos 145 anos da Banda de Moimenta da Serra, onde decorreu o concerto da banda com o Orfeão da Santa Casa da Misericórdia de Gouveia.

- - - **2.1.5) PROGRAMAÇÃO DE NATAL:** Deu nota de que já se encontra a decorrer, desde o dia 2 de dezembro, a campanha de compras no comércio local, no âmbito daquilo que são as atividades desta quadra natalícia, em que o mote este ano, é “O presente ideal? Está no comércio local!”, que decorre até ao dia 2 de janeiro, sendo o sorteio no dia 6 de janeiro.

Informou que o Mercado Encantado teve a sua abertura durante a tarde, no Mercado Municipal de Gouveia, com a visita das primeiras crianças das escolas do concelho que irão visitar o Mercado Encantado ao longo desta semana. Irão usufruir das atividades que ali estão preparadas para as receber e animar nesta quadra natalícia e onde será entregue pelo Pai Natal a tradicional prenda de Natal que o Município de Gouveia costuma oferecer nesta época.

2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

A senhora Vereadora Conceição Salvador cumprimentou todos os presentes e associou-se também às congratulações que foram dedicadas às várias coletividades e associações do concelho.

- - - **2.2.1) INFORMAÇÕES SOLICITADAS:** Gostaria de saber se já está disponível o documento solicitado sobre as empresas sediadas no The Rock, bem como a grelha de atribuição dos subsídios. Questionou ainda se já se encontra disponível o relatório da auditoria da Autoridade Tributária que ocorreu durante o mês de agosto.

- - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para informar que relativamente à listagem das empresas sediadas no The Rock, a mesma foi enviada no final da manhã.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

116 Relativamente ao relatório da auditoria referiu que se iria informar e remeter a
117 informação.

118 - - - - **2.2.2) CERIMÓNIA DE ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DO**
119 **25 DE ABRIL:** a propósito do convite que receberam para as cerimónias de
120 encerramento das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, que vai ter lugar na
121 próxima sexta-feira, gostariam de saber em que moldes vai decorrer a cerimónia.

122 - - - - O senhor Vice-presidente usou da palavra para informar que a cerimónia de
123 encerramento das Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, vai decorrer na próxima
124 sexta-feira, no teatro Cine de Gouveia. A sessão vai contar com momentos
125 protocolares do senhor Presidente da Assembleia Municipal, do senhor Presidente da
126 Câmara Municipal e também do senhor Tenente General Ferreira do Amaral. Vai ter a
127 entrega das medalhas, a Medalha de Honra ao tenente-general Ferreira do Amaral, as
128 Medalhas de Mérito que hoje serão aqui votadas. Em princípio será entregue uma
129 pequena lembrança aos membros que fizeram parte da comissão organizativa das
130 comemorações e haverá ainda, algumas intervenções musicais. Referiu ainda que no
131 início da sessão será projetado um vídeo com os momentos mais marcantes destas
132 comemorações.

133 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

134 **3. DELIBERAÇÕES**

135 - - - - **3.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E**
136 **ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE**
137 **2024:**

138 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins que referiu que foi enviado
139 um pequeno esclarecimento e que esta terceira revisão se prende principalmente,
140 porque foi criada uma nova rubrica chamada “Outras transferências”, que se trata de
141 uma rubrica de transferências de capital para empresas e associações municipais que
142 não estava contemplada no orçamento, uma vez que este contrato programa que se
143 traz hoje a aprovar, entre o Município de Gouveia e a APdSE não tinha rubrica
144 orçamental. Referiu que se podia fazer de outra forma, colocando este valor em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

orçamento para o próximo ano, mas é preferível fazer-se desta forma, porque assim paga-se já tudo este ano, não passando esta dívida para o ano seguinte, sendo inserida no orçamento ainda deste ano e fazendo-se o pagamento integral também este ano.

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para perguntar se as obras que foram feitas foram à conta da APdSE.

----- Usou novamente a palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que são por conta de cada município, a APdSE faz a reparação que tem a fazer, mas depois a pavimentação, têm de ser os municípios a fazer. De forma a agilizar mais rapidamente, a APdSE trata de tudo e depois é enviada a fatura para os municípios procederem ao pagamento dessa parte, que é o que está a acontecer aqui.

----- Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar se é contemplada na própria empreitada a reposição do pavimento quando se abre uma vala, sendo a restante pavimentação feita através de uma outra empreitada contratada pela APdSE.

----- Interveio senhor Vice-presidente para mencionar que se teve agora um exemplo na rua da Cadeia Velha em que a APdSE fez a intervenção, a vala foi tapada, mas depois toda a parte pavimentação foi município e é isso que se passa em todas as intervenções.

----- Tomou novamente a palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que então nesse caso não foi reposto o piso pré-existente.

----- Interveio novamente o senhor Vice-presidente para mencionar que a APdSE repõe até à pavimentação, mas depois é conta dos municípios.

----- Tomou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para acrescentar que o que se está aqui a pagar é essa última fase que fizeram para finalizar a obra, a APdSE depois fatura à Câmara o custo da mesma.

----- Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que, por exemplo, na estrada de São Paio, embora não tenha sido pavimentada na totalidade, foi pavimentada em pequenos troços, para lá da reposição da vala. Na sua perspetiva,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

173 aquilo que é reposição do pavimento pré-existente deve ser por conta da APdSE e toda
174 a área que excede a vala deve ser da competência da Câmara.

175 - - - Tomou novamente a palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para
176 mencionar que essa reposição é à conta dos municípios, a APdSE faz uma parte e o
177 município faz outra.

178 - - - O senhor Vice-presidente efetuou uma chamada telefónica para a senhora
179 Engenheira Célia Paixão a fim de solicitar alguns esclarecimentos sobre como se
180 processa exatamente a reposição de pavimento quando ocorre uma rutura. A senhora
181 Engenheira Célia Paixão esclareceu que quando ocorre uma rutura a APdSE comunica
182 para a Câmara e esta repõe o pavimento tal como aconteceu na Rua da Cadeia Velha.
183 Nas grandes intervenções das empreitadas, como foi o caso da empreitada de S. Paio,
184 em que o município quando fez o projeto, ainda não tinha feito a transferência para a
185 APdSE das obras. Por norma, a Câmara quando fazia a intervenção das obras fazia a
186 pavimentação integral da via, no caso da APdSE, quando fazem grandes intervenções
187 só fazem reposição de vala. O Município quando eram feitas estas intervenções
188 aproveitava para fazer a pavimentação integral da via.

189 O senhor Vice-presidente questionou ainda a senhora Engenheira Célia Paixão se caso
190 a Câmara não faça a pavimentação integral da via, a APdSE coloca o betuminoso na
191 parte da vala, ao que a senhora Engenheira Célia Paixão respondeu que, nas grandes
192 intervenções, caso a Câmara não faça a pavimentação integral, a APdSE tem de repor a
193 vala com betuminoso.

194 Questionou ainda a senhora Engenheira Célia Paixão se neste caso, quando há
195 candidaturas destas intervenções da APdSE, se na candidatura acaba por ser elegível
196 aquilo que é a reposição de vala, ao que a senhora Engenheira Célia Paixão respondeu
197 afirmativamente.

198 - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que
199 na proposta diz “no troço excedente a reposição de vala” e a sua dúvida era saber
200 como é que se calcula o excedente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

201 - - - O senhor Vice-presidente respondeu que isso está explícito no caderno de
202 encargos e na questão da pavimentação está a falar-se em metros quadrados, sendo
203 muito fácil chegar-se a um valor.

204 - - - Tomou novamente a palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para
205 questionar se a APdSE faz essas reposições com os próprios meios da empresa ou se é
206 através de outra empresa.

207 - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que depende das
208 circunstâncias, depende do tipo de obra, no caso da obra de S. Paio foi uma obra
209 grande.

210 - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que se
211 constata, que uma vez mais por conta desta despesa, vamos ver obras novamente
212 adiadas uma delas desde 2021, a obra da estrada de Mangualde da Serra à Senhora do
213 Porto.

214 - - - Tomou a palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar que esta
215 obra da estrada de Mangualde da Serra à Senhora do Porto estava no não definido,
216 nem sequer estava a verba em orçamento. No que respeita a zona envolvente da
217 antiga adega de Vila Nova de Tazem estava, mas infelizmente não foi adjudicada e
218 então passou-se para o ano seguinte, mas quer uma quer outra, estão as duas no
219 empréstimo que se vai fazer no início do ano e por isso em princípio será feito.

220 - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar qual é o
221 critério para que uma obra que vem inscrita em orçamento desde 2021, e outra como
222 a da zona envolvente à antiga adega de Vila Nova de Tazem, que foi inscrita em
223 orçamento pela primeira vez este ano, iniciem ao mesmo tempo, se é uma questão de
224 prioridade da própria obra ou qual é o critério subjacente.

225 - - - Tomou da palavra ao senhor Vice-presidente para referir que a obra da estrada
226 que liga Mangualde da Serra à Senhora do Porto, existe quase que um compromisso de
227 que é para ser feita para o ano, por ser a estrada que está mais necessitada de uma
228 intervenção urgente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

229 - - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar
230 que nuns casos espera-se quatro, ou mais anos, noutros, entra em orçamento e no ano
231 a seguir executa-se.

232 - - - - Tomou novamente a palavra o senhor Vice-presidente para referir que são
233 valores completamente diferentes.

234 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores
235 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do Senhor
236 Vice Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, tendo o Senhor Vice
237 Presidente exercido o voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º
238 75/2013, de 12 de setembro e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
239 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à**
240 **aprovação da 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA**
241 **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2024**, submetendo-a à apreciação e
242 votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25º, da
243 Anexo I, da Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, de acordo com os documentos que
244 se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

245 - - - - **3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS VALORES DOS**
246 **APOIOS ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELAS JUNTAS DE FREGUESIA DO**
247 **CONCELHO DE GOUVEIA:**

248 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar que mais
249 uma vez se traz este ponto de atribuição de apoios a juntas de freguesia dos contratos
250 50/50. Desta vez contemplam-se três freguesias, Paços da Serra, Vila Franca da Serra,
251 União de Freguesias Moimenta da Serra e Vinhó, em que as três freguesias têm quatro
252 obras, uma em Paços da Serra, duas em Vila Franca e uma em Moimenta e Vinhó, no
253 valor de apoio total do município de 13.896,00€. Referiu ainda, que este ano a nível de
254 apoios termina-se com apoio total de 319.131,45€.

255 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se
256 ainda há candidaturas pendentes relativamente a 2024 que ainda não tenham sido
257 despachadas e que vão passar para 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

--- A senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que há uma Junta de Freguesia, que por não ter conseguido orçamentos a tempo, que é a União de Freguesias de Lagarinhos e Rio Torto, irá passar para 2025.

Considerando o articulado na alínea j) do nº 2 de art.º. 25º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como:

1. As disposições consubstanciadas no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de Gouveia;
2. O disposto no nº 3 do art.º 3º. do mesmo Regulamento Municipal que especifica os tipos de apoio que o Município atribuirá às Juntas de Freguesia que apresentaram, a necessária e adequada candidatura;
3. Que todas as candidaturas apresentadas se inserem nos programas de apoio de natureza financeira elencadas de a) a e) do nº. 3 do art.º 3º. do Regulamento Municipal;
4. Que os pedidos de apoio foram todos apreciados com respeito pelos princípios da igualdade, transparência, imparcialidade, proporcionalidade, justiça e prossecução do interesse público;
5. Que esta despesa está inscrita no orçamento municipal na rubrica 02 08050102, projeto 2022/17, a qual será comprometida logo que aprovado pela Assembleia Municipal.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de Gouveia, proceder **à aprovação dos valores dos apoios às atividades a desenvolver pelas Juntas de Freguesia do Concelho de Gouveia**, e nos termos do nº.1 do artº. 9º. do já referido Regulamento submeter esta proposta ao Órgão Deliberativo, de acordo com o documento que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

- - - - **3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS – LEI Nº50/2018:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

287 - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que esta
288 proposta vem dentro das conversas que têm vindo a ter, uma vez que tem sido um
289 ponto que tem sido debatido cada vez que se fala de freguesias. Referiu que num
290 contrato interadministrativo que está celebrado entre o município e a juntas nada
291 refere sobre a taxa de atualização das mesmas, então, uma vez que as verbas do
292 município este ano de 2025 do FEF foi aumentar em 10%, propõe-se o aumento de
293 10% às Juntas de Freguesia no apoio que lhe é atribuído na transferência de
294 competências.

295 - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que a
296 atualização dos valores referentes à atribuição de competências às juntas de
297 freguesia deita em 2019, nunca aconteceu. Várias vezes ao longo deste mandato foi
298 referido o importante papel das juntas de freguesia da gestão de proximidade das
299 necessidades sentidas. Sempre lhes foi dito que a atualização dos valores a atribuir
300 à juntas de freguesia, só poderia acontecer se houvesse autorização da DGAL
301 (Direção Geral da Administração Local). O que agora constatamos é que essa
302 informação não é factual, porque, sem que fosse pedida autorização à DGAL, está-
303 se agora a fazer a referida atualização aplicando uma taxa de 10%. A sua questão é,
304 se já o podiam ter feito nos anos anteriores, tendo em conta os aumentos do
305 orçamento e a respetiva inflação, porque é que isso não aconteceu. Referiu que, se
306 agora é que está a acontecer, significa que nunca houve interesse em fazê-lo,
307 porque não é preciso pedir autorização a ninguém, bastando ser decidido nesta
308 reunião a atribuição de um aumento de 10% já incluído no aumento do orçamento.

309 - - - Interveio a senhora Vereadora Cláudia Martins para dizer que a Câmara não
310 aprova apenas, tem de se submeter à Assembleia Municipal para aprovar. Contudo,
311 já tinha referido aqui que não tinha de ser em junho e que podia ser em qualquer
312 altura do ano, assim a Câmara quisesse avançar com esta medida. Mencionou, que
313 não se fez nos anos anteriores, porque o Município tem de dispor de verba
314 disponível para tal. E uma vez que o ano passado já se teve algum aumento das
315 transferências do Estado, este ano achou-se por bem tomar esta medida. E não



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

316 havendo nos contratos, que já estão celebrados há algum tempo, nada referente à
317 taxa de atualização anual, achou-se por bem, uma vez que, é o segundo ano que se
318 está a receber mais verbas do que é habitual do fundo do Estado, atribuir este
319 fundo de 10%.

320 Deu nota de que estiveram a verificar uma média da inflação que foi praticada
321 desde 2021 até agora e houve anos de grande inflação como foi o ano 2022, outros
322 nem por isso, sem contar este ano, porque não se sabe bem ainda o valor da
323 inflação, rondaria os 13%. Uma vez que as transferências para o Município tal como
324 referiu aumentaram 10% sendo já uma boa ajuda para as freguesias.

325 Referiu, que o que querem fazer, é pegar neste ponto de raiz, fazer as medições das
326 áreas e ver em cada freguesia que trabalhos têm, que áreas de intervenção têm,
327 para depois fazer aquilo que se fez no início, que é calcular o valor por m² e
328 transferir para as freguesias, não só as transferências que têm, mas possivelmente
329 transferir outras áreas também. Em 2019, foi também aprovado na Assembleia de
330 Freguesia estas transferências de competências, há juntas que têm determinadas
331 áreas, outras que não quiseram e têm outras e deve-se fazer tudo novamente. Falar
332 com cada freguesia e ver dentro daquilo que a Câmara aceita transferir. De notar
333 que há algumas competências que não vão ser transferidas, como é o caso da
334 Proteção Civil. Contudo, nas outras competências até se pode fazer um estudo, mas
335 é um ponto que demora muito tempo, uma vez que, passa pelas mãos das mesmas
336 pessoas a trabalhar aqui. Referiu que, não é que seja um ponto menos importante e
337 tendo em conta que estes assuntos passam pelas mãos dos mesmos técnicos e
338 havendo alguns assuntos pendentes, como pagamento dos valores das dívidas às
339 juntas de freguesia, na sua opinião, neste momento as Juntas de Freguesia
340 agradecem muito mais que se pague todos os valores que estão em dívida para trás,
341 do que este valor pequeno que poderá ser atribuído. E por isso, decidiu-se
342 aumentar estes 10% e vai-se tentar aos poucos, pelo menos até ao final do ano
343 pagar o máximo possível.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

344 - - - Usou novamente a palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para referir, que
345 como é óbvio, é um assunto no qual têm insistido desde o início do mandato por
346 acreditarem no papel das juntas de freguesia e na importância da proximidade e do
347 conhecimento local enquanto veículos democráticos de governação. O que agora
348 está em causa é o que vai ser atribuído para 2025 um aumento de 10% a transferir
349 e portanto, aquilo que a senhora Vereadora Cláudia Martins acaba de dizer,
350 atendendo a que este mandato acaba já em 2025, é portanto que a delegação de
351 competências para as juntas de freguesia não foi cumprido, destacando-se apenas o
352 papel eleitoralista da medida em fim de ciclo.

353 Deu nota de que para os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, a
354 envolvência das freguesias na gestão do Município é uma linha de orientação
355 política, e, portanto, insistiram nisso desde o princípio, como insistiram no
356 pagamento das dívidas em atraso. Estão em final de mandato e o que constatarem é
357 que nem isso está devidamente resolvido. Fazendo uso da justificação da senhora
358 Vereadora Cláudia Martins, a envolverem os técnicos usando as estratégias que têm
359 usado na rentabilização dos recursos que têm, é de esperar que a situação se
360 mantenha. Salientou que este assunto, sendo um assunto que sempre definiram
361 como orientação política de intervenção, são favoráveis à aprovação desta
362 proposta, lamentando que não tenha sido posto em prática nos anos anteriores e
363 só agora tenham percebido que era bem mais fácil, que afinal bastava o Município
364 estar orientado para isso.

365 - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que
366 gostaria que lhe fizessem chegar os valores das dívidas às Juntas de Freguesia que
367 lhe parece pífia a explicação de que se vai tentar compensar as juntas dando-lhe
368 aquilo a que elas têm direito. Uma coisa é a dívida que a Câmara tem perante as
369 juntas, por incapacidade técnica, seja o que for, não lhes é pago atempadamente.
370 Outra coisa bem diferente, é um aumento do valor respeitante à transferência de
371 competências que o Município tem com as freguesias e que tem sido vendido como
372 algo que era preciso propor à DGAL e em determinado timing, afinal não era



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

373 complicado e já poderia ter sido atualizado. Referiu ainda, que por outro lado não
374 se está tão pouco a repor às freguesias aquilo que se recebeu do FEF relativo a essa
375 mesma rubrica da delegação de competências, porque se este ano se recebeu 10%
376 de aumento, no ano passado também se recebeu. Mencionou que não sabe onde é
377 que foram ver as taxas de inflação, no site do Banco de Portugal onde diz que a taxa
378 de inflação em 2020 foi 0,01%, em 2021 foi 1,27%, em 2022 foi 7,83% e em 2023 foi
379 4,31%, falta apurar a deste ano que andarà pelos 2%, portanto, só destes quatro
380 anos há uma variação de inflação de 13,42% e com mais de 2% deste ano, teremos
381 uma variação de inflação de mais de 15% e, no entanto, estamos a atribuir às juntas
382 10%. O Município passa a vida a reclamar por ter recebido competências da
383 educação sem a correspondente transferência financeira, mas depois procede assim
384 com as freguesias, quando estão em causa verbas muito pequenas. Mencionou que
385 mais 5% de aumento naquilo que é transferido do FEF para as juntas é uma questão
386 de justiça, não é uma questão de boa vontade da Câmara.

387 - - - - Interveio a senhora Vereadora Cláudia Martins para dizer que desde o início
388 não estava previsto nos contratos que foram celebrados, onde poderia estar a
389 referir a taxa de atualização.

390 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que se
391 não estavam nos contratos, foi por falta de vontade da Câmara e o facto de não
392 estarem no contrato não quer dizer que não se pudesse transferir.

393 - - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que se pode
394 transferir ou não, mas, efetivamente não estão acauteladas essas atualizações. Este
395 ano decidiu-se fazê-lo, uma vez que, tal como referiu, as verbas aumentaram neste
396 âmbito, embora não sendo o ideal, é algo que se consegue fazer neste momento.

397 - - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar quanto é
398 que impactaria em termos de orçamento da Câmara.

399 - - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins referiu que não se pode ver por aí,
400 porque, felizmente este município, uma coisa que vem fazendo e comparando com
401 outros Municípios, nota-se bem os trabalhos que têm sido feitos nas freguesias e na



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

cidade. Este Município apoia em tudo as freguesias, pois, se precisam de ajuda para algum evento, se precisam de alguma obra existem os contratos 50/50 em que a Câmara paga metade de todas as intenções que as freguesias querem fazer, dando um exemplo de uma obra que foi ontem inaugurada em Cativelos que foi integralmente paga pela Câmara. A Câmara apoia, quer em obras integralmente feitas pela Câmara, quer nos contratos 50/50 das pretensões das juntas de freguesia, nunca disseram que não. Desde que esteja dentro do regulamento e dentro daquilo que os técnicos acham que pode ser feito e ainda assim, tal como sabem, o contrato diz que as obras deveriam vir até determinada data e não é por isso que as obras não são aceites. Mencionou, que este valor nunca foi debatido em Reunião de Câmara e levado à Assembleia Municipal um possível aumento das transferências de competências, se calhar no intuito, que de certeza absoluta que há de ter sido isso, porque ninguém tem interesse em lesar as Juntas de Freguesia. Muito pelo contrário, porque queria fazer-se este estudo desde o início, como já aqui foi falado, ver transferência a transferência, freguesia a freguesia. Contudo, isso não foi feito pelas razões que já foram faladas, mas, pelo menos está-se a dar uma ajuda às Juntas de Freguesia pelo trabalho que vão fazendo. Mas, é de notar que as Juntas de Freguesia tudo o que solicitam à Câmara, dentro das capacidades do Município faz-se.

--- Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que o que estão a dizer é que o aumento deveria ser o aumento da inflação. E na sua opinião seria justo que aquilo que foi o aumento que a Câmara recebeu do FEF, fosse transferido de igual forma para as Juntas de Freguesia e chegou-se à conclusão que não é 10%, mas sim mais.

Relativamente às obras mistas a senhora Vereadora referiu que gostaria de perceber o que é que é abrangido no âmbito das chamadas obras mistas para projetos não de investimento mas correntes, mais concretamente por exemplo do Festival das Sopas e da Festa da Castanha, que foram candidatas a estes apoios,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

430 pelo que, questionou quais são os custos que o Município tem com um e com um
431 outro evento, para além daquilo que é atribuído através deste protocolo.

432 - - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que o apoio do
433 Município, em ambos os eventos, se resume à comparticipação financeira em 50%
434 do valor do evento. No caso da Festa dos Sabores de Montanha, visto que a aldeia
435 de Folgoso está integrada na rede de dinamização de Aldeias de Montanha, o
436 mesmo é também comparticipado pela Rede de Aldeias de Montanha, sempre que
437 estamos em período de execução do quadro comunitário.

438 - - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar
439 relativamente à reportagem fotográfica que é feita do evento da Festa da Castanha
440 se é paga pela Aldeias de Montanha.

441 - - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que não foi assegurado pelos
442 serviços do município.

443 - - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que das ordens
444 de pagamento constam dois pagamentos de seguros para a realização do trail e de
445 uma caminhada no âmbito desse evento. Não é um valor significativo, mas aquilo
446 que é o apoio da Câmara em dois eventos semelhantes, a duas juntas distintas, o
447 tratamento tem que ser igual, mas pelos vistos não é.

448 - - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que não tem conhecimento
449 desses dois pagamentos. O que pode ter acontecido é ter havido alguma falha de
450 interpretação dos serviços relativamente à estrutura organizativa do evento, ou
451 seja, pelo facto de as inscrições estarem a ser feitas no Posto de Turismo, se ter
452 entendido que a operacionalização dos seguros ser uma responsabilidade do
453 município, e não era. Mas tem de confirmar essa situação.

454 Deu ainda nota que, em tempos, a Festa da Castanha era assumida integralmente
455 pelo Município e que isso não deixa de ser uma opção legítima.

456 - - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que
457 são coisas diferentes, o Festival Literário é um evento de outra dimensão. Referiu



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

que a Festa dos Sabores de Montanha é paga pelo Município, porque a Junta de Freguesia entende que deve candidatar esse evento no âmbito deste apoio.

- - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que, ainda assim, o Município integra uma associação, que é a Associação da Rede de Aldeias de Montanha, onde estão cinco aldeias do concelho de Gouveia, indicou temáticas de desenvolvimento para cada uma dessas cinco aldeias e, portanto, também tem responsabilidades nesse domínio, nomeadamente a responsabilidade de ter atividades de animação nessas aldeias de montanha.

Considerando que:

- A Assembleia Municipal e as Assembleias de Freguesia deliberaram no segundo semestre de 2019 sobre a transferência das competências do Município para as Freguesias a partir de janeiro de 2020.
- Nos últimos anos registaram-se taxas de inflação expressivas.
- Nos contratos interadministrativos celebrados não foi definida qualquer taxa de atualização dos valores transferidos para as Freguesias no âmbito da transferência de competências.
- As Freguesias mantiveram a realização dos serviços afetos às competências transferidas, apesar de não terem sido atualizados os valores transferidos.
- No âmbito do Orçamento de Estado para 2025 regista-se um aumento do valor global das transferências para o Município, comparativamente com anos anteriores.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito das competências previstas no n.º 4 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em conjugação com o n.º 5 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo da lei n.º 75/2013, 12 de setembro, todas na sua redação atual, **a atualização em 10% do valor a transferir para as Freguesias no âmbito do processo de transferência de competências aprovado por aquele órgão em 26 de setembro de 2019.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Mais deliberou, no uso das competências previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

- - - 3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA EMPRESA FONSECA, PAIVA, CARVALHO & ASSOCIADO, SROC COMO REVISORES OFICIAIS DE CONTAS DO MUNICÍPIO PARA OS ANOS DE 2024 E 2025:

- - - Sobre este assunto usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins que começou por dizer que propõe fazer o contrato com esta empresa de revisores oficiais de contas, uma vez que acham que têm feito um bom trabalho, têm tido um estreito relacionamento com a Câmara ao contrário do que acontecia antes, estando sempre disponíveis e por esse motivo propõe-se a renovação deste contrato para os anos de 2024, 2025 e primeiro semestre de 2026.

- - - Tomou da palavra a senhora Veredora Ana Freitas para referir que deveria vir a fundamentar a proposta em causa a respetiva avaliação que agora a Sr. Vereadora está a fazer, pois permite fundamentar a escolha. Assim como, deveria vir na proposta os valores do respetivo contrato. Sabem que o valor do contrato apresentado no ano transato é um valor de 19.152,00 euros.

- - - Interveio a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar que o valor é relativamente o mesmo, tendo aumentado cinco euros mensais. Referiu ainda, que não é feita nenhuma avaliação de itens, mas a forma como se está a trabalhar com essa empresa. Enquanto que com a outra empresa, quando se telefonava para virem ao Município não vinham e quando vinham em vez de virem as pessoas responsáveis mandavam estagiários, não se conseguia ter uma conversa franca e aberta com os mesmos. Com esta empresa isso não acontece, quem vem é o Dr. José Paiva pessoalmente, está sempre disponível por telefone, por email, etc, sendo essa proximidade também muito importante. Porque tem de se ter confiança nas pessoas que estão a trabalhar para o Município e saber que também nos vão dizendo o que está bem, o que está mal, o que se pode melhorar. É muito importante que as pessoas que com que se está a trabalhar, seja empresa, seja uma pessoa em nome individual,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

em que possa haver a frontalidade, agora existe com esta empresa de revisores oficiais de contas. Referiu, que se podia fazer o contrato por um prazo mais alargado, mas a verdade é que também não querem, porque este biénio correu bem e vai-se fazer por mais dois anos para ver se tudo continua a correr da mesma forma, mas dentro do acompanhamento que tem tido, é da opinião que se deve celebrar o contrato para os anos de 2024, 2025 e primeiro semestre de 2026.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que em setembro de 2022, quando foi feita a contratação, foi referido como uma das vantagens em mudar de Revisor Oficial de Contas, para além da falta de apoio do anterior, o facto de que esta empresa iria desenvolver esforços por forma a eliminar as reservas no Relatório de Contas, pelo que questionou se esse trabalho está a ser feito.

- - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que o trabalho está a ser feito, gostava que estivesse mais adiantado do que está, no próximo ano já vai ser eliminada mais uma reserva, contudo a atualização do património continua a ser trabalhada com a ajuda do Técnico Oficial de Contas, que vão aconselhando, mas o trabalho tem de ser realizado pela Câmara. Deu nota de que a reserva do património vai continuar e por algum tempo, porque é a tal atualização de registo de valores de todo o património da Câmara quer seja, imobiliário ou mobiliário.

Considerando que nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, as contas anuais dos municípios devem ser verificadas e certificadas por auditor externo, sendo este nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo;

Considerando o Despacho de abertura do procedimento, datado de 08 de novembro de 2024, de ajuste direto para a contratação do auditor externo/revisor oficial de contas, para os anos de 2024, 2025 e primeiro semestre de 2026 com convite à empresa Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, pelo valor de 19.272,00 euros;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação nos termos artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a **proposta de nomeação da empresa Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC como Revisores Oficiais de Contas do Município para os anos de 2024, 2025 e primeiro semestre de 2026.**

- - - 3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA Nº3/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A APdSE – ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA, E.I.M., S.S, REFERENTE ÀS PAVIMENTAÇÕES E PLUVIAIS REALIZADOS NO ÂMBITO DO POSEUR:

- - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que a proposta menciona claramente nos considerandos que, após submissão dos relatórios finais das operações financiadas pelo POSEUR, e diversas reprogramações, foi possível aferir os valores finais de comparticipação, bem como os valores referentes a pavimentações e execução de pluviais que não foram objeto de apoio comunitário, no troço excedente à reposição de vala. Portanto, este relatório foi aprovado no Conselho de Administração da APdSE e agora propõe-se aqui a aprovação do que já foi falado há pouco, deste contrato programa no valor de 191.819,56€ acrescidos de IVA, que engloba a pavimentação da Rua dos Impedidos em Vinhó, também as Rigueiras em Vila Nova de Tazem, pavimentação em Paços da Serra, em São Paio, em Ribamondego e pluviais em Ribamondego.

Considerando que:

- A APdSE é uma empresa local integralmente detida por Municípios e constituída ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, a quem cumpre, nos termos dos seus Estatutos, a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais nos Municípios de Seia, Oliveira do Hospital e Gouveia;
- Foi celebrado, entre a APdSE e os referidos Municípios, Contrato de Gestão Delegada para prestação dos supra enunciados serviços (doravante designado Contrato), que entrou em vigor em 21 de outubro de 2020;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- O Protocolo 1/2022 celebrado em 1 de setembro de 2022, previa a celebração de contratos programas, referente a investimento realizado por cada um dos outorgantes, em substituição da outra entidade;
- É possível, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º- A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, o estabelecimento de formas de cooperação vertical entre os Municípios e a APdSE;
- A APdSE assumiu a qualidade de entidade adjudicante e contraente público nas Empreitadas, competindo-lhe lançar, adjudicar, gerir, assegurar as operações de gestão de resíduos de construção e demolição, fiscalizar e coordenar a segurança em obra, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, desde os procedimentos pré-contratuais até ao respetivo encerramento administrativo de acordo com os princípios gerais da contratação pública;
- Após submissão dos relatórios finais das operações financiadas pelo POSEUR, e diversas reprogramações foi possível aferir os valores finais de comparticipação, bem como os valores referentes a pavimentações e execução de pluviais que não foram objeto de apoio comunitário, no troço excedente à reposição de vala;
- O relatório e mapa resumo com os valores de pavimentações extra-responsabilidade da APdSE foi aprovado no Conselho de Administração de 18 de outubro de 2024, estando agora em condições de ser celebrado o presente contrato Programa.

Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do Senhor Vice Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, tendo o Senhor Vice Presidente exercido o voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal, **proceder à aprovação do contrato programa n.º 3/2024 entre o Município de Gouveia e a APdSE - Águas Públicas da Serra da Estrela, E.I.M., S.A, referente às pavimentações e pluviais**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

realizados no âmbito do POSEUR, nos termos do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

- - - 3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL:

- - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que, tal como foi combinado aquando da apresentação da proposta das Medalhas de Mérito para o Dia do Município, tudo o que diria respeito ao 25 de Abril seriam votadas para a sessão de encerramento das Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril. Pelo que, se traz agora a proposta de atribuição das Medalhas de Mérito aos primeiros presidentes de Junta eleitos após o 25 de abril e que ainda se encontram entre nós, o Presidente da Junta de Freguesia de Moimenta, o Presidente da Junta de Freguesia de Vinhó e o Presidente da Junta de Freguesia de Ribamondego, a Liga de Combatentes do Núcleo de Gouveia que está a comemorar o seu décimo aniversário de existência, a D. Maria Adelaide Silva, dado que foi a primeira mulher a integrar as listas para a Assembleia Municipal. Considerando o Regulamento em vigor para a atribuição das Medalhas de Mérito Municipal, nomeadamente o seu art.º X onde se estabelece que “A Medalha de Mérito Municipal visa distinguir Personalidades ou Coletividades que pela sua acção ou pelos seus actos mereçam ser reconhecidos pela população do Concelho de Gouveia através dos seus Órgãos Municipais”, o Executivo Municipal, considerando o art.º XI do Regulamento supracitado, decidiu atribuir a MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, às seguintes personalidades e entidade de reconhecido mérito pelo seu desempenho nas suas diversas áreas de atuação, honrando assim Gouveia e os gouveenses:

➤ Primeiros Presidentes de Junta de Freguesia pós 25 de abril:

A Revolução dos Cravos plantou gradualmente conquistas de necessidades tão básicas nos dias de hoje “como o abastecimento de água e de eletricidade que, antes do 25 de Abril, eram um luxo para muitas populações, e que logo a seguir começaram a chegar a praticamente todo o lado.

O 25 de Abril de 1974 representou um marco crucial na história de Portugal, trazendo consigo importantes mudanças para o poder autárquico, as autarquias locais estavam



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

sujeitas a um controlo rígido por parte do Governo central, com pouca autonomia para tomar decisões que refletissem as necessidades e aspirações das comunidades locais.

A Revolução dos Cravos abriu, assim, caminho a uma democratização do sistema político e uma descentralização do poder, permitindo que as autarquias locais e juntas de freguesia fossem eleitas democraticamente e ganhassem uma maior autonomia na gestão dos seus assuntos.

Trilhando assim o percurso para uma participação mais ativa dos cidadãos na vida política local e uma maior proximidade entre os decisores políticos e a população.

Manuel Fernandes Simões, presidente eleito pela freguesia de Moimenta da Serra, pelo Partido Socialista, **José Maria Amaral Albuquerque**, foi presidente da junta de freguesia de Ribamondego, eleito pelo Partido Social Democrata e **Dionildo da Silva Figueiredo**, eleito presidente de Junta de Freguesia de Vinhó independente.

➤ **Liga dos Combatentes- Núcleo de Gouveia**

A 11 de Setembro de 2014, a Direção Central da Liga dos Combatentes, reunida na sua sede em Lisboa, na rua João Pereira da Rosa, homologava por unanimidade uma Direcção Administrativa que lhe fora proposta para a criação do Núcleo de Gouveia.

Nesse mesmo dia, 88 sócios do Núcleo de Manteigas, dos concelhos de Seia, Celorico da Beira e de Gouveia, foram transferidos para o Núcleo de Gouveia.

A Direção era constituída pelo Coronel da GNR na Reforma, João Manuel Pais Trábulo, Presidente; Manuel António Bernardo Torres, secretário; Carlos Manuel Soares, tesoureiro; e os vogais: Eng. Manuel António Nogueira Maia, Ideu João Fernandes Dinis e Francisco dos Santos Pinto Marvão.

No dia 5 de setembro de 2014, foi proposta à Liga dos Combatentes, através do seu Secretário-geral, a homologação da direção do “NÚCLEO DE GOUVEIA”.

A área do Núcleo passaria a englobar os concelhos de Gouveia, Seia, Celorico da Beira e Fornos de Algodres.

Por tudo o que representou e representa e pela sua ação em prol da dignidade e melhoria do apoio social e à saúde e a preservação da memória histórica e cultural dos combatentes, pensamos ser merecedor deste reconhecimento público.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

➤ **Maria Adelaide Silva**

Primeira mulher eleita para os órgãos autárquicos (assembleia municipal) nas primeiras eleições do 25 de abril, simbolizando de forma pertinente a envolvência dos cidadãos comuns nos desígnios da gestão local. Empresária e gestora no comércio local.

Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir as MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL, mencionadas.**

Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.

4. OBRAS

- - - - **4.1 EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA MISTO SITO EM CHÃO DO RIBEIRO – CAMINHO DA VILA, NA FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DA SERRA: -**

Requerimento n.º 7246 N.º Processo 46/2020, nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vêm os requerentes, na qualidade de promitentes-compradores, requerer a emissão de certidão de compropriedade para a compra em compropriedade de um prédio de natureza misto sito em Chão do Ribeiro – Caminho da Vila, na União de Freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra, concelho de Gouveia, inscrito na respetiva matriz predial sob os artigos 1791 (rústico), 706 (urbano) e 643(urbano) daquela união de freguesias.

Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de parecer favorável à celebração do presente ato ou negócio jurídico**, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 46/2020, ao abrigo do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, **autorizando deste modo a emissão de certidão de compropriedade**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

para a realização do negócio jurídico em causa, nomeadamente, a compra em
compropriedade, em conformidade com a decisão tomada em reunião ordinária de
22/05/2023.

5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **234**, referente ao dia seis de
dezembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações
Orçamentais** – Um milhão, duzentos e setenta e sete mil, setecentos euros e vinte e
cinco cêntimos (**€1.277.700,25**). **Em Operações Não Orçamentais** – Quatrocentos e
trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um euros e oitenta e um cêntimos
(**€434.551,81**).

- - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a
que se referem as requisições números **3013** ao **3106**, bem como os pagamentos no
montante de trezentos e cinquenta e nove mil, trinta e seis euros e noventa cêntimos
(**€359.036,90**) a que se referem as Ordens de Pagamento números 5451, 5840, 5843,
5848, 5960 a 6036, 6038 a 6048, 6050, 6051, 6053, 6055 a 6060, 6062 a 6065, 6067 a
6160, 6161/1, 6162/1, 6163/1 a 6163/3, 6164/1, 6164/2, 6165/1 a 6165/4, 6166/1 a
6166/3, 6167/1 a 6174/1 e 6181 a 6192.

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi
declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta e oito minutos, da
qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei
75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo,
nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor
Vice-Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

A Técnica Superior

A Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747